

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 35/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **27/08/2024**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO

() TITULAR (X) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LARANJEIRAS

DISTRITO(S): AREIA BRANCA

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	24/07/2023
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	13/08/2024
1.3 Atribuições	Judiciais e extrajudiciais: áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei — Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes; ao Combate à Discriminação Racial e ao Sistema Prisional.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis e Japoatã. Qual o período/dias da semana? 08/01/24 até o presente momento
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? Especificiar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (X) Não, só durante os dias de semana.
1.8 Endereço Residencial	Rua Deputado Clovis Rollemburg, 824, Apt 202 P, Aracaju/SE e Fórum de Neópolis
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	3 vezes por semana
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária:

	Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01/08/24 a 10/08/24 Período de outros afastamentos do último ano:
1.12 Observações Gerais	A cumulação na 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras está restrita ao período atual de 13/08/24 a 31/08/24, estando este Promotor de Justiça fixado em Neópolis desde janeiro de 2024.

1.13 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Allaine Cristina Souza Bispo Cargo: Comissionado Nome: Erick Felipe Araújo Pinto dos Santos Cargo: Estagiário de Pós-graduação Nome: Chayenne Cristian Ramos Rodrigues Cargo: Comissionado
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações: Satisfatórias, no entanto, quando chove infiltra água na laje e molha a sala da assessoria e, por vezes, os equipamentos.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De segunda a sexta-feira. Não há regulamentação.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Em média 05 (cinco) atendimentos.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	De terça-feira a quinta-feira.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Tabela de Controle de Ações Ajuizadas, atualizadas regularmente acerca do andamento processual.

2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Quando do recebimento dos autos para manifestação, pelo próprio sistema eleitoral.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	<p>(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (X) Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar:</p>
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (X) outros equipamentos. Especificar: Aparelho celular</p>
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)</p>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	<p>(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica</p>

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras	-	-	358
Distrito de Areia Branca	36	-	1676

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras	01	04	01
Distrito de Areia Branca	09	21	02

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
2ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras	-	-
Distrito de Areia Branca	03	-

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)			
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3243	3101	259

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	149
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	10
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	56
3 – Ciência (920134)	1691
4 – Manifestação (920198)	2192
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	01
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	43
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	01
8 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
8.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	13
8.2 – Decadência (920104, 920097)	01
8.3 – Desconhecimento do autor (920101, 920094)	03
8.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	17
8.5 – Prescrição (920103, 920096)	03
9 – Audiências Judiciais (920062)	465
9.1 – Alegações Finais Orais (920201)	90
9.2 – Manifestação Oral (920198)	15
9.3 – Proposta de Transação Penal (920124)	26
9.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	03
9.5 – Arquivamento de Inquérito Policial - Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	04
9.6 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	26
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	05

10.1 – Alegações Finais Orais (920201)	02
10.2 – Manifestação Oral (920198)	01
11 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	13
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	07
12 – Outros	509
TOTAL	5346

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes; ao Combate à Discriminação Racial e ao sistema prisional.

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

(X) SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

Resposta:

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prest\xfego aos direitos fundamentais, e o n\xfamero de benefici\xe1rios da atua\xe7\xe3o institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Pùblico no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça Substituto informou que possui linhas de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça, quais sejam, nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes; ao Combate à Discriminação Racial e ao sistema prisional.

Registrhou que não há na Promotoria de Justiça projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, não indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estratégico do Ministério Pùblico de Sergipe (item 4.1.5).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Pùblico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral** orienta que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202173101247 202173101399 202400338946 202473100395 202473100593 202473100613	– Réplica - Resposta à acusação; – Parecer – Decretação de prisão preventiva; – Contrarrazões – Ação Penal – art. 33, <i>caput</i> , c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei 11.343/2006; – Denúncia - artigo 349-A c/c art. 14, II, do Código Penal; – Denúncia - artigos 211 do Decreto-Lei 3.688/41 e art. 147 do Código Penal c/c artigo 5º, incisos I e III, e artigo 7º, incisos I e II, ambos da Lei nº 11.340/2006; – Arquivamento – Inquérito Policial.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pela Promotoria de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL:

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
----------------	----------------

Municípios de abrangência	SEM ATRIBUIÇÃO
Início da designação Fim da designação	/ / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO	SEM ATRIBUIÇÃO

A atribuição eleitora da Comarca é da 1^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direitos da Criança e do Adolescente; Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; Direitos à Educação; Direitos à Saúde; Questões Agrárias; Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; Apoio às Vítimas de Crimes; Combate à Discriminação Racial e ao sistema prisional.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	0	0	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\x96STICA DO PROMOTOR (Per\x96odo: 01 ano antes da correi\x96o)							
Tr\x96mites realizados	A\x96o\x96es cautelares ajuizadas	A\x96o\x96es civis p\x96blicas ajuizadas	A\x96o\x96es de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audi\x96ncias Extrajudiciais realizadas	Audi\x96ncias p\x96blicas realizadas	Recomenda\x96es Expedidas
1902	02	05	0	0	15	0	07

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\x96STICA DA PROMOTORIA - PROVID\x96NCIAS DECORRENTES (Per\x96odo: 01 ano antes da correi\x96o)						
Quantidade de a\x96o\x96es cautelares ajuizadas	Quantidade de a\x96o\x96es civis p\x96blicas ajuizadas	Quantidade de a\x96o\x96es de improbidade ajuizadas	Quantidade de a\x96o\x96es criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de a\x96o\x96es de execu\x96es ajuizadas	TOTAL
0	20	0	0	0	0	20

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\x96STICA DA PROMOTORIA (Per\x96odo: 01 ano antes da correi\x96o)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/ Mesmo Ramo
57	0	0	0	18	97	03	0	07

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

**Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano
(Cópias – Anexo 06)**

Número da ACP	Objeto da ACP
202473001090	Regularização da qualidade da água em poços artesianos
202473001029	Regularização em unidade de atendimento 24h
202473100102	Destituição do poder familiar
202473001613	Regularização de poços artesianos
202373200321	Destituição do poder familiar
202373200311	Destituição do poder familiar

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202373100423	Tráfico de drogas
202373100686	Crimes de trânsito
202373100409	Tráfico de drogas
202373100594	Tráfico de drogas
202373100801	Tráfico de drogas
202373101486	Tráfico de drogas

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

O principal problema social na comarca de Laranjeiras é com relação à violência contra crianças e adolescentes. Em casos de gravidez de crianças/adolescentes, os genitores, por vezes, são coniventes com o relacionamento precoce dos incapazes, por também terem histórico de vida sexual ativa precoce, o que dificulta a conscientização acerca dos eventuais abusos sofridos.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Situação de risco de crianças e adolescentes e processos com réu preso.

() NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

() SIM. Especificar: Procedimentos:

() NÃO

(X) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

(X) Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Pùblico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Pùblico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Pùblico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Pùblico:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançando o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Pùblico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Substituto informou que o principal problema social com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca é a violência contra crianças e adolescentes (subitem 6.7.1.1).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existem linhas de ação prioritária na 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras, quais sejam, situação de risco de crianças e adolescentes e processos com réu preso.

No dia da Correição Ordinária, não havia procedimento extrajudicial em andamento no Sistema PROEJ. No sistema MPEXTRA, havia 36 (trinta e seis) procedimentos extrajudiciais em andamento.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras, em 02/04/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais na 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras.

-
- 2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Pùblico. **Manual de resolutividade do Ministério Pùblico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico. 1^a ed. Brasília: CNMP, 2023.
- 3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Pùblico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).
- 4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras, em 02/04/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Pùblico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Pùblico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Prejudicado

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida	
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?	() Sim (X) Não	Especificar:
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁶	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: Acompanhamento da atuação dos Conselhos Tutelares de Laranjeiras e de Areia Branca.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico?	() Sim (X) Não	Especificar:
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷	() Sim (X) Não	Especificar:
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸	() Sim (X) Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	Especificar:
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	() Sim (X) Não	Especificar:

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

7 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Especificar:
---	--	--------------

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta:

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta:

Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: Sim, com correspondência direta no aspecto prioritário.

SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

NÃO

Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça neste item.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça neste item.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça neste item.	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a

colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Pùblico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pùblica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Pùblico”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Pùblico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça Substituto informou promover as atividades especificadas no subitem 10.2, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Pùblico informou não desenvolver ou apoiar projeto ou programa de interesse social para a Comunidade, bem como não elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, destaque-se a necessidade de o Promotor de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Em relação à atuação extrajudicial, observou-se a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais na 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Pùblico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras tem atribuição para atuar nas áreas relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes; ao Combate à Discriminação Racial e ao sistema prisional, nos municípios de Laranjeiras/SE e Areia Branca/SE, nos termos do art. 7º, inciso II, § 2º, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. A Corregedoria Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais na Unidade. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça Substituto informou promover as atividades especificadas no subitem 10.2, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Conceito: **MUITO BOM**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Promotor de Justiça Substituto não indicou ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE, relacionadas à área de atuação da 2^a Promotoria de Justiça de Laranjeiras, bem como não elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Unidade com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **REGULAR**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: BOM

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 09 de setembro de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico